TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação			
2. Descrição do Objeto	CONTRATAÇÃO DA SUPER BANDA 0800, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 04 (QUATRO) HORAS NO EVENTO DE ENCONTRÃO MUNICIPAL DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, COM EQUIPE DE SOM, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO E LUZES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO.			
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor global**
01	CONTRATAÇÃO DA SUPER BANDA 0800, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 04 (QUATRO) HORAS NO EVENTO DE ENCONTRÃO MUNICIPAL DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO 2026, COM EQUIPE DE SOM, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO E LUZES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO.	SER.	1	R$ 26.000,00
3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços junto ao mercado, considerando valores praticados para apresentações artísticas de características e porte semelhantes, bem como a estrutura técnica incluída no objeto. A análise dos valores coletados permitiu aferir a compatibilidade do preço proposto pela **Super Banda 0800 Ltda.** com os valores usualmente praticados no mercado, servindo de parâmetro para a definição do valor estimado da contratação.			

4. Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.028	1500.000.0500	3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Grupo de Idosos – Recursos Ordinários

5. Vigência	A vigência da contratação terá início na data de assinatura do instrumento contratual e permanecerá vigente até a efetiva conclusão das obrigações assumidas pelas partes, especialmente quanto à realização da apresentação artística e ao cumprimento das obrigações acessórias, **estendendo-se até a data prevista para o pagamento integral da contratada**, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual.
6. Justificativa	O Encontrão Municipal dos Idosos já se consolidou como um evento tradicional em Cunhataí, sempre presente nas comemorações da emancipação político-administrativa do município, que é um marco significativo na história e identidade da comunidade local. Nesse contexto festivo, é essencial reconhecer e valorizar as raízes culturais e musicais que moldaram a essência desta região. Por isso, a presença de um grupo musical de referência, preferencialmente uma orquestra – estilo mais querido pela população idosa – é indispensável para enriquecer e animar ainda mais esse evento especial. Portanto, diante da importância de valorizar a cultura e a história de Cunhataí, assim como o público idoso que reside em nosso município, a inclusão de uma atração musical se torna fundamental para garantir que este evento, parte das comemorações dos 31 anos de emancipação político-administrativa, seja verdadeiramente memorável, autêntico e significativo para todos os presentes.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

7. Requisitos da contratação	Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado: **1. Quanto à habilitação jurídica:** **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **2. Quanto à regularidade fiscal:** **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS; **d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente. **e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente; **f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT). **3. Quanto à qualificação econômica financeira:** **a)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (E PROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. Especificamente às empresas com sede no Estado de Santa Catarina. **Obs.:** Caso a certidão seja positiva, apresentar plano de recuperação judicial, aprovado judicialmente. **4. Quanto à qualificação técnica:** **a)** Declaração Unificada, atestando: **1.** a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; **2.** o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; **3.** que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas. **4.** que conhece as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **5.** que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe. **6.** que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **7.** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa; **8.** que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"; **9.** que possui aparelhamento, pessoal técnico e demais profissionais disponíveis para a realização do objeto da inexigibilidade de licitação; **10.** que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal. **5. Quanto à idoneidade:** **a)** Certidão negativa correcional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/, em nome da empresa (CNPJ) e do sócio majoritário da empresa (CPF).
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	A apresentação artística será realizada, impreterivelmente, no dia **12 de setembro de 2026**, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.
8.2. Local	A apresentação artística deverá ser realizada no Salão Comunitário da Comunidade Nossa Senhora da Salete do Município de Cunhataí/SC, localizado na Avenida 04 de Julho, Centro, no Município de Cunhataí/SC.
8.3. Resultados pretendidos com o objeto	Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar a adequada realização do **Encontro Municipal de Idosos**, mediante a disponibilização de atração musical compatível com o perfil do evento e com as características do público participante, contribuindo para o cumprimento de sua finalidade de integração, convivência e promoção de atividades de lazer e cultura. Espera-se, por meio da contratação da **Super Banda 0800 Ltda.**, proporcionar programação artística de qualidade, adequada ao público-alvo, promovendo ambiente de confraternização, entretenimento e integração entre os participantes, de forma a contribuir para o êxito do evento e para a satisfação da comunidade atendida. Além da apresentação artística, pretende-se garantir a disponibilização de estrutura técnica adequada, compreendendo os equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED necessários à execução do espetáculo e ao suporte das demais atividades previstas na programação, assegurando qualidade técnica, organização e continuidade do evento. Sob a perspectiva administrativa, a contratação busca proporcionar **eficiência na execução, adequada utilização dos recursos públicos, segurança operacional e compatibilidade entre a atração artística e a estrutura técnica**, reduzindo riscos de falhas, interrupções ou incompatibilidades que possam comprometer a realização do evento. Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na realização de um evento organizado, seguro e adequado às finalidades institucionais do Município, com oferta de programação artística de qualidade e estrutura compatível com a demanda, promovendo a integração social, o lazer e a valorização dos idosos participantes.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

<table>
<tr><td>9.1. Forma de Solicitação</td><td>A execução do objeto será solicitada pela Administração Municipal mediante emissão de Ordem de Serviço/Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente, expedido pelo setor competente, contendo as informações necessárias à realização da apresentação, especialmente data, horário, local e demais orientações pertinentes.
Considerando que a apresentação está previamente programada para o dia 12 de setembro de 2026, a solicitação será formalizada em prazo compatível com a necessidade de organização e execução do evento, devendo a contratada atender integralmente às condições estabelecidas pela Administração.</td></tr>
<tr><td>9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</td><td>A execução do objeto ocorrerá de forma integral e em parcela única, compreendendo a realização da apresentação artística da Super Banda 0800 Ltda., com a disponibilização da estrutura técnica prevista na contratação.
A execução será realizada no dia 12 de setembro de 2026, no Salão Comunitário da Comunidade Nossa Senhora da Salete do Município de Cunhataí/SC, por volta das 14hh00, devendo ter duração mínima de 04 (quatro).
A contratada deverá providenciar, em tempo hábil, a montagem, instalação, testes e disponibilização dos equipamentos necessários à apresentação, bem como a operação técnica durante o evento e a posterior desmontagem da estrutura.
O cronograma detalhado de montagem, testes, apresentação e desmontagem será previamente ajustado entre a contratada e a Administração, observadas as necessidades do evento e as orientações do responsável pela fiscalização contratual.
<table>
<tr><th>Etapa</th><th>Prazo/Período</th></tr>
<tr><td>Montagem e instalação estrutura</td><td>Previamente à realização do evento</td></tr>
<tr><td>Testes e ajustes técnicos</td><td>Antes do início da apresentação</td></tr>
<tr><td>Realização da apresentação artística</td><td>12/09/2026</td></tr>
<tr><td>Operação técnica dos equipamentos</td><td>Durante a realização do evento</td></tr>
<tr><td>Desmontagem e retirada dos equipamentos</td><td>Após o encerramento do evento</td></tr>
</table>
A execução será considerada concluída após a realização da apresentação e a retirada da estrutura utilizada, sem prejuízo das obrigações contratuais que, por sua natureza, devam ser cumpridas posteriormente.</td></tr>
<tr><td>9.3. Condições de Recebimento</td><td>O objeto será recebido pela Administração Municipal em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as características e condições estabelecidas no instrumento contratual.
O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da apresentação artística e das atividades diretamente relacionadas à execução do objeto, mediante verificação inicial, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, quanto à realização da apresentação, disponibilização da estrutura técnica contratada e cumprimento das condições estabelecidas.
O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, ficando sujeito à conferência quanto à conformidade da execução com as especificações, condições e obrigações previstas no contrato.
O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da integralidade e conformidade da execução contratual, mediante termo circunstanciado ou documento equivalente, emitido pelo responsável competente, atestando que o objeto foi executado de acordo com as condições estabelecidas e que não subsistem pendências ou irregularidades a serem sanadas.
Caso sejam constatadas falhas, inadequações ou desconformidades, a contratada será formalmente comunicada para que proceda à regularização, correção ou complementação</td></tr>
</table>

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	necessária, sem prejuízo das responsabilidades e sanções eventualmente cabíveis. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, nem afasta sua responsabilidade por eventuais danos ou vícios decorrentes da prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável e do instrumento contratual.
10. Proposta	Será considerada aceita a proposta feita pela Super Banda 0800, CNPJ: 48.677.379/0001-03, desde que mantenha os aspectos apresentados em sua proposta.
11. Condições de Pagamento	O Município de Cunhataí – SC efetuará o pagamento, no máximo em até 30 (trinta) dias úteis após a efetivação do objeto contratado e a apresentação de nota fiscal, conforme ordem cronológica de empenho. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela contratante, sem que haja culpa da contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117, da Constituição Estadual. O Município se reserva o direito de descontar (reter) do pagamento devido à contratada, em sendo o caso, os valores decorrentes de tributos legalmente estabelecidos, especialmente os seguintes: a) ISSQN – A alíquota correspondente ao serviço previsto nos subitens da Tabela VIII, da Lei Complementar Municipal n. 030/2018, que terá como base de cálculo o preço total do serviço. Das empresas Optantes do Simples Nacional, será descontado (retido) a alíquota correspondente, com base no faturamento dos últimos 12 (doze) meses, devendo o valor estar destacado na respectiva nota fiscal; b) IRPJ – O Imposto de Renda será retido na fonte, nos termos e percentuais definidos no Decreto Municipal n. 62, de 29 de agosto de 2022, exceto das empresas optantes do Simples Nacional e dos Microempreendedores Individuais (MEI). O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço ou a ônus de mora de qualquer natureza.
12. Obrigações da Contratada	**a)** realizar a apresentação artística contratada no dia **12 de setembro de 2026**, no local e horário estabelecidos pela Administração, com a participação de todos os integrantes necessários à execução do espetáculo, assegurando a qualidade técnica e artística da apresentação; **b)** disponibilizar, instalar, operar e retirar, em tempo hábil, toda a estrutura técnica prevista no objeto, incluindo os equipamentos de **sonorização, iluminação e painel de LED**, bem como os profissionais necessários à sua montagem, operação e desmontagem, observadas as especificações e condições estabelecidas pela Administração; **c)** providenciar, sob sua exclusiva responsabilidade, todos os meios e recursos necessários à adequada execução do objeto, incluindo transporte, deslocamento, hospedagem, alimentação, montagem, operação e desmontagem da estrutura, bem como demais despesas decorrentes da execução contratual, ressalvadas aquelas expressamente atribuídas à CONTRATANTE; **d)** cumprir integralmente as condições, orientações e determinações estabelecidas pela Administração para a execução do objeto, observando a legislação aplicável, as normas de segurança, as normas técnicas pertinentes e as regras de funcionamento e utilização do local do evento; **e)** responsabilizar-se integralmente pelos atos e omissões de seus empregados, prepostos, integrantes da banda, técnicos e demais profissionais por ela contratados ou disponibilizados para a execução do objeto, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes das respectivas relações de trabalho ou prestação de serviços; **f)** responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto, inclusive quanto às retenções tributárias eventualmente cabíveis, observada a legislação vigente e, quando aplicável, o Decreto Municipal nº 62/2022 e demais normas pertinentes; **g)** responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de atos ou omissões praticados com dolo ou culpa por seus empregados, prepostos, integrantes, técnicos ou demais pessoas sob sua responsabilidade, durante a execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei; **h)** manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando aplicável, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas; **i)** comunicar previamente à Administração qualquer circunstância superveniente que possa comprometer, retardar ou impedir a execução do objeto, apresentando, quando cabível, as medidas necessárias à sua regularização; **j)** colaborar com a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração e permitindo o acesso dos responsáveis pela fiscalização às áreas e equipamentos relacionados à execução do objeto; **k)** zelar pela conservação e adequada utilização do espaço público e dos bens que lhe forem disponibilizados para a execução do evento, responsabilizando-se pelos danos que causar em decorrência de sua atuação; **l)** realizar a montagem, instalação e testes dos equipamentos em tempo hábil para que a estrutura esteja plenamente operacional antes do início da apresentação, bem como proceder à desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento do evento, deixando o local devidamente organizado e livre de materiais de sua responsabilidade; **m)** cumprir as obrigações previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, adotando todas as providências necessárias para assegurar a execução integral, adequada e satisfatória do objeto, respondendo pelas consequências decorrentes de eventual descumprimento. **Parágrafo único.** A execução das obrigações previstas nesta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração, terceiros ou os órgãos competentes, permanecendo integralmente sujeita às responsabilidades e sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no instrumento contratual e nas demais normas aplicáveis.
13. Obrigações da Contratante	**a)** fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto, especialmente quanto ao **local, data, horário, programação do evento, condições de acesso e demais aspectos operacionais** pertinentes à realização da apresentação; **b)** disponibilizar à CONTRATADA, em tempo hábil, área adequada, livre e segura para a montagem, instalação, operação e desmontagem da estrutura contratada, bem como disponibilizar pontos de energia elétrica com capacidade compatível com os equipamentos a serem utilizados, observadas as condições previamente estabelecidas entre as partes; **c)** responsabilizar-se pela obtenção dos **alvarás, licenças, autorizações e demais providências administrativas** que sejam de sua competência e necessárias à realização do evento, observada a legislação aplicável; **d)** providenciar a estrutura de segurança necessária à realização do evento, inclusive equipe de segurança em quantitativo compatível com o público estimado e com as características

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	da programação, quando de sua responsabilidade; **e)** permitir o acesso da CONTRATADA, de seus integrantes, empregados, prepostos e profissionais técnicos às dependências e ao local de realização do evento, nos horários previamente ajustados, exclusivamente para as atividades relacionadas à execução do objeto; **f)** acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato e registrando as ocorrências eventualmente identificadas; **g)** comunicar formalmente à CONTRATADAS quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades constatadas durante a execução do objeto, concedendo, quando cabível, prazo para sua correção, sem prejuízo das medidas administrativas e legais aplicáveis; **h)** prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, colaborando para a solução de eventuais questões operacionais relacionadas à execução do evento; **i)** efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após o regular cumprimento do objeto e o respectivo recebimento, observados os prazos, condições e procedimentos estabelecidos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

14. Gestor e Fiscal do Contrato

14.1. Gestor do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Dirceu Hoss	Prefeito Municipal	

14.2. Fiscal do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Cleunice Mallmann	Secretária de Assistência Social e Habitação	3382352/01

Cunhataí, 14 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEUNICE MALLMANN
Data: 14/08/2026 11:02:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEUNICE MALLMANN
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44